



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



SEÇÃO

1

Ano CXLIV Nº 73

Brasília - DF, terça-feira, 17 de abril de 2007

## Sumário

	PÁGINA
Atos do Poder Judiciário .....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	1
Ministério da Ciência e Tecnologia .....	6
Ministério da Cultura .....	7
Ministério da Defesa .....	7
Ministério da Fazenda .....	8
Ministério da Justiça .....	25
Ministério da Previdência Social .....	30
Ministério da Saúde .....	34
Ministério das Cidades .....	36
Ministério das Comunicações .....	37
Ministério de Minas e Energia .....	38
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome .....	44
Ministério do Meio Ambiente .....	44
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão .....	44
Ministério do Trabalho e Emprego .....	45
Ministério Público da União .....	49
Poder Judiciário .....	49
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	50

## Atos do Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
PLENÁRIO

## DECISÕES

**Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade**  
(Publicação determinada pela Lei nº 9.868, de 10.11.1999)

## Julgamentos

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 2.480-9 (1)**  
PROCED. : PARAÍBA  
**RELATOR** : MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE  
REQTE. : GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
ADV.(A/S) : IRAPUAN SOBRAL FILHO E OUTRO(A/S)  
REQDO. : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA

**Decisão:** O Tribunal, por maioria, julgou improcedente a ação direta, nos termos do voto do Relator, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio. Votou o Presidente. Licenciada a Senhora Ministra Ellen Gracie (Presidente). Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Gilmar Mendes (Vice-Presidente). Plenário, 02.04.2007.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 04 a 28	R\$ 0,30	R\$ 3,60
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 3,80
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 160 a 250	R\$ 1,90	R\$ 5,20
de 254 a 500	R\$ 3,50	R\$ 6,80
de 504 a 824	R\$ 6,20	R\$ 9,50
- Acima de 824 páginas = preço tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0093		

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.277-1 (2)**  
PROCED. : PARAÍBA  
**RELATOR** : MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE  
REQTE.(S) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA  
REQDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA  
ADV.(A/S) : IRAPUAN SOBRAL FILHO E OUTROS  
REQDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA  
INTDO.(A/S) : ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LOTERIAS ESTADUAIS - ABLE  
ADV.(A/S) : ROBERTO CARVALHO FERNANDES E OUTROS  
INTDO.(A/S) : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

**Decisão:** O Tribunal, por maioria, julgou procedente a ação direta para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 7.416, de 10 de outubro de 2003, do Estado da Paraíba, nos termos do voto do Relator, vencido o Senhor Ministro Marco Aurélio. Votou o Presidente. Falou pela *amicus curiae*, Associação Brasileira de Loterias Estaduais - ABLE, o Dr. Roberto Carvalho Fernandes. Licenciada a Senhora Ministra Ellen Gracie (Presidente). Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Gilmar Mendes (Vice-Presidente). Plenário, 02.04.2007.

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.394-8 (3)**  
PROCED. : AMAZONAS  
**RELATOR** : MIN. EROS GRAU  
REQTE.(S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS  
ADV.(A/S) : PGE-AM - R. FRÂNIO A. LIMA E OUTRO(A/S)  
REQDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**Decisão:** O Tribunal, por maioria, julgou procedente, em parte, a ação direta para declarar a inconstitucionalidade dos incisos I, III e IV do artigo 2º, bem como da expressão "no prazo de sessenta dias a contar da sua publicação", contida na parte final do *caput* do artigo 3º, todos da Lei Promulgada nº 50, de 02 de junho de 2004, do Estado do Amazonas, vencidos os Senhores Ministros Ricardo Lewandowski e Joaquim Barbosa, que julgavam totalmente inconstitucional a norma impugnada. Votou o Presidente. Licenciada a Senhora Ministra Ellen Gracie (Presidente). Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Gilmar Mendes (Vice-Presidente). Plenário, 02.04.2007.

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.569-0 (4)**  
PROCED. : PERNAMBUCO  
**RELATOR** : MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE  
REQTE.(S) : DIRETÓRIO NACIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB  
ADV.(A/S) : ITAPUÁ PRESTES DE MESSIAS  
REQDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
REQDO.(A/S) : ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
ADV.(A/S) : ROBERTA MARIA RANGEL E OUTRO

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente a ação direta para declarar a inconstitucionalidade da alínea "c" do inciso IV do artigo 2º da Lei nº 12.775, de 22 de março de 2005, do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator. Votou o Presidente. Licenciada a Senhora Ministra Ellen Gracie (Presidente). Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Gilmar Mendes (Vice-Presidente). Plenário, 02.04.2007.

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 3.670-0 (5)**  
PROCED. : DISTRITO FEDERAL  
**RELATOR** : MIN. SEPÚLVEDA PERTENCE  
REQTE.(S) : GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL  
ADV.(A/S) : PGDF - PATRÍCIA DA SILVEIRA CARDADOR E OUTRO(A/S)  
REQDO.(A/S) : CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**Decisão:** O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente a ação direta para declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital nº 3.705, de 21 de novembro de 2005, nos termos do voto do Relator. Votou o Presidente. Licenciada a Senhora Ministra Ellen Gracie (Presidente). Presidiu o julgamento o Senhor Ministro Gilmar Mendes (Vice-Presidente). Plenário, 02.04.2007.

Secretaria Judiciária  
ANA LUIZA M. VERAS  
Secretária

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

## GABINETE DO MINISTRO

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2007**  
(Publicada no DOU de 16/4/07, Seção I, página 6)

## ANEXO

**REGULAMENTO DE IDENTIDADE, QUALIDADE, EMBALAGEM, MARCAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TABACO EM FOLHA CURADO**

1. OBJETIVO: O presente regulamento tem por objetivo definir as características de identidade, qualidade, embalagem, marcação e apresentação do tabaco em folha curado que se destina à comercialização interna.

2. DEFINIÇÃO DO PRODUTO: Entende-se por Tabaco em Folha Curado, o fumo em folha proveniente da espécie *Nicotina Tabacum L.*, submetido à cura artificial ou natural.

3. CONCEITOS: Para efeitos desta norma considera-se:  
3.1 Folhas descoradas - Folhas que perderam a cor natural, sem brilho, apagadas, opacas, devido à ação da umidade.

3.2 Folhas queimadas pelo sol - Folhas que, após a cura, apresentam partes secas (mortas), ocasionadas pelo sol intenso na lavoura.

3.3 Folhas escaldadas na estufa - Folhas que foram submetidas a excesso de temperatura durante o processo de cura antes de estarem suficientemente secas, apresentando-se com aspecto cozido e coloração marrom, conseqüência de alta umidade e ventilação deficiente na estufa.

3.4 Folhas tostadas - Folhas com coloração levemente avermelhada decorrente de excesso de calor durante o processo de cura.

3.5 Folhas avermelhadas na estufa - Folhas com coloração avermelhada decorrente do excesso de calor durante o processo de cura.

3.6 Folhas torradas na estufa - Folhas que sofreram forte transformação pelo excesso de calor na estufa, descaracterizando cor e aroma naturais do tabaco.

3.7 Folhas com aroma linóleo - Folhas não maduras com aroma característico de linhaça.

3.8 Folhas esbranquiçadas ou pálidas - Folhas de coloração branca, apagada, opaca e sem brilho, oriundas de plantas subnutridas.

3.9 Folhas ardidas - Folhas sem vida e sem estrutura suficiente para resistir ao manuseio ou beneficiamento.

3.10 Folhas podres - Folhas deterioradas e sem valor comercial.

3.11 Folhas mofadas - Folhas prejudicadas pela ação de fungos que se propagam em períodos de alta umidade, em condições inadequadas de armazenamento, apresentando mofo visível (bolor) ou o seu odor característico.

3.12 Folhas carijós - Folhas que apresentam pigmentações de coloração verde e/ou marrom em sua superfície.

3.13 Folhas pretas - Folhas que apresentam características de coloração preta e que não se enquadram na coloração castanho escuro.

3.14 Folhas maduras - Folhas que alcançaram o pleno desenvolvimento/amadurecimento.

3.15 Folhas não maduras - Folhas colhidas antes do seu pleno desenvolvimento/amadurecimento.

3.16 Folhas passadas de maduras - Folhas que se desenvolveram normalmente, mas ficaram por tempo demasiado na planta.

3.17 Folhas acinzentadas - Folhas de cor cinza.

3.18 Granulosidade - Aspereza ou porosidade característica da folha de tabaco, definida pela sua estrutura celular.

3.19 Elasticidade - Propriedade que tem a folha de voltar à sua forma original após ter sido esticada.

3.20 Textura - Espessura da folha de tabaco.

3.21 Matérias estranhas - Corpos ou detritos de qualquer natureza não oriundos do tabaco.

3.22 Impurezas - Detritos oriundos do próprio tabaco.

3.23 Contaminantes - Todo produto, de natureza física ou química, que foi absorvido ou que está impregnado na folha de tabaco.

3.24 Umidade - Percentual de água encontrado na amostra de fumo isenta de matérias estranhas e impurezas, determinado por um método oficial ou por aparelho que dê resultado equivalente.

3.25 Lote - Quantidade de produto com especificações de identidade, qualidade e apresentação perfeitamente definidas.

3.26 Fora de tipo - Produto que não atende, em um ou mais aspectos, às especificações de qualidade previstas na Anexo 2 - Limites Máximos de Tolerância deste Regulamento Técnico.

3.27 Substâncias nocivas à saúde - Substâncias ou agentes estranhos de origem biológica, química ou física que sejam nocivos à saúde, tais como, as micotoxinas, os resíduos de produtos fitossanitários ou outros contaminantes, previstos em legislação específica vigente.

3.28 Isento de substâncias nocivas à saúde - Quando o produto não apresenta contaminação ou cujo valor se verifica dentro dos limites máximos previstos na legislação específica vigente.

3.29 Matérias macroscópicas - São aquelas, estranhas ao produto, que podem ser detectadas por observação direta (olho nu) sem auxílio de instrumentos ópticos e que estão relacionadas ao risco à saúde humana, segundo legislação específica vigente.

3.30 Matérias microscópicas: são aquelas, estranhas ao produto, que podem ser detectadas com auxílio de instrumentos ópticos e que estão relacionadas ao risco à saúde humana, segundo legislação específica vigente.

4. CLASSIFICAÇÃO: O Tabaco em Folha Curado será classificado em grupos, subgrupos, classes, subclasses, tipos e subtipos, segundo o seu preparo, sua apresentação e arrumação, sua posição nas plantas, cor das folhas e sua qualidade, respectivamente.

4.1 GRUPO: o Tabaco em Folha Curado, segundo o seu preparo e/ou processo de cura, será classificado em 2 (dois) grupos:

4.1.1 Tabaco de Estufa (TE) - Tabaco em folha submetido à cura (secagem) em estufas, com temperatura e umidade controladas (Flue Cured), incluindo-se neste grupo todas as variedades das variedades de Virgínia.

4.1.2 Tabaco de Galpão (TG) - Tabaco em folha submetido à cura (secagem) natural, à sombra ou em galpões (Air Cured), incluindo-se neste grupo todas as variedades de Burley, Comum e Maryland.

4.2 SUBGRUPO: O Tabaco em Folha Curado, independente do grupo a que pertencem, será classificado, segundo a sua apresentação e arrumação, em 2 (dois) subgrupos:

4.2.1 Folhas Manocadas (FM) - Conjunto de folhas com no máximo 4,0cm de diâmetro, cujas folhas se encontram juntadas e amarradas pela extremidade dos talos por uma folha da mesma classificação, devendo ser uniformes quanto ao tamanho, posição na planta, cor e qualidade.

4.2.2 Folhas Soltas (FS) - Conjunto de folhas a granel e com talo inteiro, devendo ser uniformes quanto ao tamanho, posição na planta, cor e qualidade.

4.3 CLASSE: O Tabaco em Folha Curado, independente do grupo e subgrupo a que pertence, será classificado, segundo a posição nas plantas, em 4 (quatro) classes:

4.3.1 "X" ou Baixeiras - Folhas situadas na parte inferior da planta sendo as primeiras de baixo para cima, cuja textura laminar é fina, formato mais arredondado e, com espessura do talo e nervuras mais finas.

4.3.2 "C" ou Semimeiras - Folhas situadas no meio inferior da planta, de textura laminar média, formato arredondado a oval e, com espessura média do talo e nervuras.

4.3.3 "B" ou Meeiras - Folhas situadas no meio superior da planta, de textura laminar média a encorpada, formato oval e, com espessura média a encorpada do talo e nervuras.

4.3.4 "T" ou Ponteiros - Folhas situadas na parte superior da planta sendo as últimas folhas, de textura laminar média a grossa, formato lanceolado e, com espessura média a encorpada ou grossa do talo e nervuras.

4.4 SUBCLASSE  
4.4.1 O Tabaco em Folha Curado, do Grupo TE, segundo a cor das folhas, será classificado em 3 (três) subclasses designadas por letras.

4.4.1.1 Fumo "O" - Constituída de folhas de cor laranja, admitindo-se manchas acastanhadas que ocupem até 50% de sua superfície.

4.4.1.2 Fumo "R" - Constituída de folhas em que a cor castanho claro a castanho escuro ocupem mais de 50% da superfície da folha, podendo chegar ao predomínio total sobre as cores laranja e limão.

4.4.1.3 Fumo "L" - Constituída de folhas de cor limão, admitindo-se manchas acastanhadas que ocupem até 50% de sua superfície.

4.4.2 O Tabaco em Folha Curado, do Grupo TG, segundo a cor das folhas, será classificado em apenas 1 (uma) subclasse.

4.4.2.1 Fumo "L" - Constituída de folhas de cor castanho claro, separando-as daquelas que possuem a coloração castanho escuro.

4.5 TIPO  
4.5.1 As folhas de tabaco curado, dos grupos TE e TG, segundo a sua qualidade, serão classificados em 3 (três) tipos:

4.5.1.1 TIPO "1" ou PRIMEIRA - Constituído de folhas maduras, com boa granulabilidade e elasticidade, com textura de acordo com sua posição na planta e cor de forte intensidade.

4.5.1.2 TIPO "2" ou SEGUNDA - Constituído de folhas maduras, de granulabilidade e elasticidade moderada, com textura de acordo com sua posição na planta e cor de intensidade moderada.

4.5.1.3 TIPO "3" ou TERCEIRA - Constituído de folhas não maduras a passadas de maduras, de granulabilidade e elasticidade mínimas, com textura de acordo com sua posição na planta e cor de fraca intensidade.

4.5.1.4 A subclasse "L" do Grupo "TE", segundo sua qualidade, será classificado em 2 tipos, sendo que as folhas de fumo com características descritas no item 4.5.1.3 serão classificados no Tipo "2".

4.5.2 Para qualquer dos tipos acima especificados em cada grupo, será obrigatório que as folhas tenham aroma agradável, estejam em bom estado de conservação e sanidade, com teor de umidade máximo de 17% (dezesete por cento) e isentas de impurezas, matérias estranhas e contaminantes.

4.5.3 Nos Tipos "2" e "3" dos grupos TG e TE, e no tipo 2, da subclasse L, do grupo TE será tolerada a presença de folhas com até 20% (vinte por cento) de sua superfície, isoladamente ou em conjunto, com coloração esbranquiçada ou pálida, acinzentada, descorada ou queimada pelo sol, escaldada na estufa, carijós, pretas e, com até 10% (dez por cento) de sua superfície, avermelhada ou tostada por excesso de calor durante o processo de cura.

4.6 MISTURA  
4.6.1 Admite-se até 10% de mistura de classes e subclasses isoladas ou cumulativamente, bem como 10% de mistura de tipo do Tabaco em Folha Curado, tanto nos grupos TE como TG, desde que em todos os casos a mistura seja constituída de folhas pertencentes às classes e subclasses ou tipos imediatamente superior ou inferior.

4.6.2 No caso de folhas de características medianas, que se confundem e podem ser enquadradas em duas classificações aproximadas, quanto às classes, subclasses e tipos, prevalecerá a de melhor qualidade.

4.7 SUBTIPO  
4.7.1 O Tabaco em Folha Curado pertencente ao grupo TE, dos tipos 2 e 3, será classificado em 4 (quatro) subtipos.

4.7.1.1 Subtipo "K" - Constituído de folhas que apresentam em sua superfície, isoladamente ou em conjunto, com predominância de até 50% de incidência, coloração esbranquiçada ou pálida, acinzentada, carijó, descorada ou queimada pelo sol, escaldada na estufa ou tostada por excesso de calor durante o processo de cura, com aroma linóleo, serão separadas apenas por classe (posição na planta).

4.7.1.2 Subtipo "G2" - Constituído de folhas com características de tabaco maduro, que no processo de cura secaram com manchas esverdeadas, excluída a coloração verde capim, independente da classe ou subclasse.

4.7.1.3 Subtipo "G3" - Constituído de folhas com características de tabaco imaturo, que no processo de cura secaram com manchas esverdeadas, excluída a coloração verde capim, independente da classe e subclasse.

4.7.1.4 Subtipo "N" - Constituído de folhas que apresentam em sua superfície, isoladamente ou em conjunto, com predominância de mais de 50% de incidência, coloração acinzentada, carijó, escaldadas na estufa, avermelhadas por excesso de calor durante o processo de cura, queimadas pelo sol, ardidadas e pretas quebradiças, isentas de matérias estranhas e impurezas, desde que apresentem bom estado de conservação e sanidade.

4.7.2 O Tabaco em Folha Curado pertencente ao grupo TG, será classificado em 2 (dois) subtipos.

4.7.2.1 Subtipo "K" - Constituído de folhas das classes X, C, B e T que apresentam em sua superfície, isoladamente ou em conjunto, coloração esbranquiçada ou pálida, acinzentada, com predominância de até de 50%, descorada ou queimada pelo sol, considerando o estabelecido no item 4.5.3.

4.7.2.2 Subtipo "G" - Constituído de folhas que apresentam coloração esverdeada, excluída a coloração verde capim.

4.7.2.3 Subtipo "N" - Constituído de folhas das classes X, C, B e T que apresentam em sua superfície, isoladamente ou em conjunto, com predominância de mais de 50% de incidência, coloração acinzentada, descorada ou queimada pelo sol, isentas de matérias estranhas e impurezas, desde que apresentem bom estado de conservação e sanidade.

4.8 FORA DE TIPO  
4.8.1 As folhas de tabaco curado, que pelas suas características ou atributos qualitativos não se enquadrarem em nenhum dos tipos e subtipos descritos, serão denominadas como Fora de Tipo (FT), desde que apresentem bom estado de conservação e sanidade, que tenha o máximo 17% (dezesete por cento) de umidade e estejam isentas de matérias estranhas e contaminantes, podendo ser rebeneficiado para reenquadramento no presente regulamento.

4.9 RESÍDUOS  
4.9.1 Os fragmentos de lâminas e de talos de tabaco curado, e folhas com até 20% de aproveitamento, do grupo TE, oriundos de qualquer posição da planta, em condições normais de umidade e sanidade, isentos de matérias estranhas, impurezas e contaminantes, serão classificados como resíduos, assim denominados:

4.9.1.1 "SC" - Constituído de fragmentos de lâminas maiores que 1,56 cm<sup>2</sup>, isentos de talos.

4.9.1.2 "ST" - Constituído de fragmentos de talos com mais de 4 cm de comprimento.

4.10 UMIDADE  
4.10.1 Independente do Grupo, o percentual máximo de umidade será de 17% (dezesete por cento).

4.10.2 O produto com % superior ao limite máximo estabelecido no item 4.10.1, poderá ser rebeneficiado ou comercializado como tal.

4.11 MATÉRIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS E CONTAMINANTES  
4.11.1 Não será tolerada no produto, presença de matérias estranhas, impurezas e contaminantes de qualquer origem ou espécie.

4.12 DESCLASSIFICAÇÃO  
4.12.1 Será desclassificado e proibida a sua internalização e comercialização, o tabaco em folha curado apresentar uma ou mais das características indicadas abaixo:

4.12.1.1 Mau estado de conservação.

4.12.1.2 Mais de 20% (vinte por cento) de folhas ardidadas.

4.12.1.3 Folhas mofadas, podres e folhas com talos não bem curados.

4.12.1.4 Folhas de brotos que, pelas suas características, não se enquadram em nenhum dos tipos e subtipos descritos.

4.12.1.5 Folhas umedecidas propositalmente.

4.12.1.6 Folhas torradas por excesso de calor no processo de cura.

4.12.1.7 Folhas com coloração verde capim.

4.12.1.8 Sinais evidentes de aplicação excessiva de defensivos agrícolas no tabaco ou, terem sido usados no tratamento defensivos ou produtos químicos proibidos pela legislação vigente.

4.12.1.9 Fragmentos de lâminas e talos com dimensões aquém das constantes nos subitens 4.9.1.1 e 4.9.1.2.

4.12.1.10 Sinais evidentes de contaminação do tabaco (contaminantes absorvidos ou impregnados).

5. AMOSTRAGEM  
5.1 A retirada ou extração de amostras, destinadas à classificação, será de maneira que representem, com fidelidade, as características do produto contido no lote, na proporção de 1 (uma) manoca para cada 10 kg (dez quilos) de produto, quando se tratar do subgrupo FM (folhas manocadas), e com peso mínimo de 2 kg (dois quilos) para cada 100 kg (cem quilos) ou fração, quando se tratar do subgrupo FS (folhas soltas).

5.2 A amostra não poderá ser inferior a 3 (três) manocas, quando se tratar do subgrupo FM (folhas manocadas).

5.3 Após classificadas, as amostras deverão receber etiquetas contendo todos os elementos necessários para a sua perfeita identificação.

6. EMBALAGEM E MARCAÇÃO  
6.1 As especificações de qualidade do produto contidos na marcação ou rotulagem, deverão estar em consonância com o respectivo Certificado de Classificação.

6.2 A marcação ou rotulagem deverá conter as seguintes informações.

6.3 Relativas ao produto e seu responsável:

6.3.1 Nome ou razão social, CNPJ, endereço do embaixador/enfardador.

6.3.2 País de origem, quando for o caso.

6.3.3 Zona de produção.

6.4 Relativas ao produto e seu responsável:

6.4.1 Variedade.

6.4.2 Classificação - Grupo, subgrupo, classe, subclasse, tipo e subtipo.

6.4.3 Identificação do fardo/lote, sendo de responsabilidade do enfardador.

6.4.4 Conteúdo líquido.

## PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA  
Presidente da República

DILMA VANA ROUSSEFF  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

ERENICE ALVES GUERRA  
Secretária Executiva da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA  
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

### DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA  
Coordenador-Geral de  
Publicação e Divulgação

ANA CRISTINA MARQUES BATISTA  
REG. DF01253JP  
Coordenadora de Editoração  
e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA  
Coordenador de Produção

<http://www.in.gov.br> e-mail: [ouvidoria@in.gov.br](mailto:ouvidoria@in.gov.br)  
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF  
CNPJ: 04196645/0001-00  
Fone: 0800-619900



## ANEXO I

TABACO EM FOLHA CURADO - TE e TG

TOLERÂNCIAS E CARACTERÍSTICAS ADMITIDAS/TIPOS

TIPO	UMII- DADE	TOLERÂNCIAS							
		TOLERÂNCIAS				CARACTERÍSTICAS			
		Área da superf. com manchas ou defeitos		Mistura de tipos	Mistura de classe e subclasse	Maturi- dade	Granulo- sidade	Elasti- cidade	Inten- sidade da cor
		Averm. Tostada	Outros						
%	%	%	%	%	%	%	%		
1	17	-	-	10	10	madura	boa	boa	forte
2	17	10	20	10	10	madura	moder.	moder.	moder.
3	17	10	20	10	10	não madura a passada	mínima	mínima	fraca

1. A mistura de tipos, classes e subclasses, nos percentuais estabelecidos, só será admitida para folhas de classificação aproximada (do tipo, classe, subclasse, imediatamente inferior ou superior).

2. Para qualquer dos tipos não será tolerada a presença de impurezas, matérias estranhas e contaminantes.

## ANEXO II

## CLASSIFICAÇÃO - QUADRO SINÓPTICO

CLASSIFICAÇÃO	TABACO EM FOLHA CURADO	
	TE	TG
GRUPOS	TABACO DE ESTUFA	TABACO DE GALPÃO
Subgrupos	FM e FS	FM e FS
Classes	X, C, B e T	X, C, B e T
Subclasses	O, R e L	L
Tipos	1, 2 e 3	1, 2 e 3
Subtipos	K, G2, G3 e N	K, G e N
Resíduos	SC e ST	-

1. Para qualquer dos grupos (TE e TG), será admitido 10% de mistura de classes e subclasses, isolada ou cumulativamente e, 10% entre os tipos, desde que sejam de classificação aproximada (imediatamente inferior ou superior).

## ANEXO III

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DO TABACO		
Virginia	Burley/Maryland	Comum
TO 1	T 1	T 2
TO 2	T 1 L	T 2 L
TO 3	T 2	T K
TR 1	T 2 L	B 2
TR 2	T 3	B 2 L
TR 3	T 3 L	B 3
TL 1	T K	B 3 L
TL 2	B 1	B K
T K	B 1 L	C 2
BO 1	B 2	C 2 L
BO 2	B 2 L	C 3
BO 3	B 3	C 3 L
BR 1	B 3 L	C K
BR 2	B K	X 2
BR 3	C 1	X 2 L
BL 1	C 1 L	X K
BL 2	C 2	N
B K	C 2 L	G
CO 1	C 3	
CO 2	C 3 L	
CO 3	C K	
CR 1	X 1	
CR 2	X 1 L	
CR 3	X 2	
CL 1	X 2 L	
CL 2	X 3	
C K	X 3 L	
XO 1	X K	
XO 2	N	
XO 3	G	
XR 1		
XR 2		
XR 3		
XL 1		
XL 2		
X K		
G 2		
G 3		
N		
SC		
ST		
<b>41</b>	<b>30</b>	<b>18</b>

## SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

## PORTARIA SDA Nº 61, DE 10 DE ABRIL DE 2007

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, anexo I, do Decreto nº 5351, de 21 de janeiro de 2005, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 16 de janeiro de 2007 e o que consta do Processo nº 21000.000708/2007-15, resolve:

Art. 1º Credenciar o Laboratório de Bioquímica de Alimentos - LBQA, da Faculdade de Farmácia, da Universidade Federal de Minas Gerais, CNPJ nº 17.217.985/0023-10, situado na Avenida An-

tônio Carlos, 6227, Bairro Pampulha, CEP 31270-901, Belo Horizonte - MG, para realizar Análises Físico-Químicas de Alimentos de Origem Animal e Água, em amostras oriundas do Controle Oficial do MAPA.

Art. 2º Estabelecer que o escopo do credenciamento ficará disponível no sítio eletrônico do MAPA, com atualizações periódicas a cada avaliação ou solicitação de ampliação de escopo, mantendo disponíveis os arquivos anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABRIEL ALVES MACIEL

SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE  
AGROPECUÁRIA  
COMISSÃO ESPECIAL DE RECURSOS

## RESOLUÇÕES DE 9 DE ABRIL DE 2007

A Comissão Especial de Recursos do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO, no uso de suas competências conferidas pelo Decreto nº 5.502, de 29 de julho de 2005, e pelo seu Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 18,

de 06 de janeiro de 2006, em reunião da Primeira Turma de Julgamento Regional sediada em Brasília/DF, ocorrida em 03/04/2007, resolve:

I - não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar a anormalidade das operações para fins de cobertura pelo PROAGRO.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: AMARAJI UF: PE

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0518/2007 1534/2007 Isaias Ferreira Da Silva

0519/2007 1535/2007 Jose Joaquim Da Silva

0520/2007 1537/2007 Jose Ramos Da Silva

0521/2007 1536/2007 Jose Zeferino Da Silva Filho

0522/2007 1538/2007 Luiz Florencio De Barros

0523/2007 1541/2007 Severina Maria Da Conceição

0524/2007 1540/2007 Severino Antonio Da Silva

0525/2007 1542/2007 Wellington Antonio Santos Da Silva

Agência: SANTA MARIA DA BOA VISTA UF: PE

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0526/2007 1545/2007 Ronilson Ferreira De Lima

Agência: SANTA MARIA DO SUACUI UF: MG

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0527/2007 1546/2007 Jose Monteiro Aparecido

Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Agência: CHAPADINHA UF: MA

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0528/2007 1303/2007 João Gomes Simoes

Agência: IRECE UF: BA

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0529/2007 1309/2007 Marcos Dos Anjos Fernandes

II - não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar as coberturas já efetuadas pela administração do Programa.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: DEODAPOLIS UF: MS

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0530/2007 1524/2007 Osvaldo Macedo Do Nascimento

III - não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que as perdas se deveram a causas não amparadas pelo PROAGRO.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: CANINDE DE SAO FRANCISCO UF: SE

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0531/2007 1532/2007 Laurides Tavares Dos Santos Silva

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: LAGARTO UF: SE

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0532/2007 1531/2007 Jose Rogerio Da Fraga

Agência: POCO VERDE UF: SE

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0533/2007 1490/2007 Alvaro Eduardo Alves Costa

0534/2007 1491/2007 Ana Maria Carregosa De Oliveira

0535/2007 1492/2007 Benedito Araujo Nascimento

0536/2007 1494/2007 Edivanda Carregosa Santos

0537/2007 1493/2007 Everaldo Ferreira Dos Santos

0538/2007 1498/2007 Jailton Santana Souza

0539/2007 1497/2007 Jose De Santana Souza

0540/2007 1496/2007 Jose Nelson De Souza

0541/2007 1495/2007 Josefa Rosa De Almeida Souza

0542/2007 1499/2007 Maria Genalva Vale Dos Santos

0543/2007 1500/2007 Pedro Anjos Dos Santos

0544/2007 1501/2007 Rafael Neves Santana

0545/2007 1502/2007 Rosahilda Carregosa Dos Santos

0546/2007 1503/2007 Valda Fernandes De Almeida

Agência: UNIAO DOS PALMARES UF: AL

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0547/2007 1479/2007 Aelson Gonçalves Dos Santos

0548/2007 1480/2007 Genival Soares De Oliveira

0549/2007 1481/2007 Jose Ferreira Da Silva

0550/2007 1483/2007 Jose Roberto Ferreira De Lima

0551/2007 1482/2007 Jose Robson Ferreira Vieira

0552/2007 1533/2007 Joselito Ventura Da Silva

0553/2007 1484/2007 Lucia Vieira Dos Santos

0554/2007 1485/2007 Manoel Cicero Da Silva

0555/2007 1487/2007 Manoel Ferreira De Lima

0556/2007 1486/2007 Maria Nazare Costa Da Silva

0557/2007 1488/2007 Severino Ferreira Da Silva

0558/2007 1489/2007 Stives Dos Santos Souza

Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Agência: FLORIANO UF: PI

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0559/2007 1283/2007 Adriano Sergio Alves Pereira

0560/2007 1284/2007 Dalzima Alves Da Silva

0561/2007 1286/2007 Edivaldo Ferreira De Sousa

0562/2007 1287/2007 Elisete Da Conceição Mota Sousa

0563/2007 1289/2007 Francisco Rodrigues Dos Santos

0564/2007 1293/2007 Genivaldo Ferreira De Sousa

0565/2007 1299/2007 Jose Reges De Sousa

0566/2007 1304/2007 Jose Vieira Da Silva

0567/2007 1307/2007 Marciantia Carvalho Da Silva

0568/2007 1308/2007 Maria Jose Ferreira De Souza

0569/2007 1310/2007 Naciosane Ferreira

0570/2007 1311/2007 Osvaldo Delmondes Lima

0571/2007 1316/2007 Veridiano Nogueira Dos Santos

IV - não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar o uso de tecnologia inadequada na condução do empreendimento e o contido nos processos correspondentes.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: CHAPADINHA UF: MA

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0572/2007 1518/2007 Raimundo Lino Dos Santos

Agência: PECANHA UF: MG

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0573/2007 1539/2007 Rinaldo Geraldo Nunes

Agência: SANTA MARIA DO SUACUI UF: MG

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0574/2007 1543/2007 Ana Alves Da Silva

Agência: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0575/2007 1504/2007 Francisca Santos Da Silva

0576/2007 1528/2007 Francisco Edimar Silva Santos

0577/2007 1506/2007 Joaquim Pires De Moraes

0578/2007 1505/2007 Jose Reinaldo De Lima

0579/2007 1508/2007 Manoel Francisco Leite Da Silva

V - não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que a comunicação do evento foi intempestiva, impossibilitando a avaliação segura das perdas.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: BREJO SANTO UF: CE

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0580/2007 1544/2007 Francinaldo Moreira Martins

VI - não dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que os rendimentos auferidos foram suficientes para o pagamento das despesas realizadas, segundo normas do Programa.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: CHAPADINHA UF: MA

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0581/2007 1512/2007 Domingos Fernandes Da Conceição

0582/2007 1514/2007 Hilda Dos Santos Bezerra

0583/2007 1516/2007 Jose Miguel Trajano De Sousa

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: DEODAPOLIS UF: MS

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0584/2007 1525/2007 Roaldo Silva De Assis

Agência: MACAUBAS UF: BA

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0585/2007 1628/2007 Ramiro De Sousa Oliveira

Agência: PARQUE DOS IPES UF: MS

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0586/2007 491/2007 Doglaci Martins Da Silveira

Agência: RIACHO DE SANTANA UF: BA

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0587/2007 1404/2007 Adilson Costa Gomes

0588/2007 1405/2007 Ailton Neves Lima

0589/2007 1403/2007 Amaro Rodrigues De Souza

0590/2007 1413/2007 Ananias Rodrigues Da Silva

0591/2007 1406/2007 Anezio De Jesus Santos

0592/2007 1414/2007 Angelita Neves Bonfim Benevides

0593/2007 1412/2007 Antonio Fagundes Filho

0594/2007 1409/2007 Antonio Fernandes Pereira

0595/2007 1410/2007 Antonio Jose De Araujo

0596/2007 1407/2007 Antonio Oliveira Neves

0597/2007 1411/2007 Antonio Paulo De Souza

0598/2007 1408/2007 Antonio Rodrigues Vieira

0599/2007 1415/2007 Artur Antunes De Oliveira Pereira

0600/2007 1416/2007 Benedito Cardoso De Oliveira

0601/2007 1417/2007 Carlos Silva De Oliveira

0602/2007 1418/2007 Deli Jose Neves

0603/2007 1419/2007 Doralina Martins

0604/2007 1420/2007 Durvalino Martins

0605/2007 1421/2007 Erielton Gonçalves De Lima

0606/2007 1422/2007 Evanito Jose Fernandes Pereira

0607/2007 1423/2007 Francisco Gomes Araujo

0608/2007 1424/2007 Geraldo Pereira Da Silva

0609/2007 1425/2007 Gercino Marques Da Silva

0610/2007 1426/2007 Gercino Pereira Nunes

0611/2007 1427/2007 Gildeimar Alves De Souza

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: RIACHO DE SANTANA UF: BA

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0612/2007 1429/2007 Helena Francisca De Oliveira Alves

0613/2007 1428/2007 Helena Rodrigues Da Silva

0614/2007 1432/2007 Ivo Pereira Da Silva

0615/2007 1431/2007 Ivonio Pereira De Souza

0616/2007 1430/2007 Izabel Pereira De Jesus

0617/2007 1434/2007 Joana Rosa Dos Santos Vieira

0618/2007 1442/2007 João Vieira De Almeida

0619/2007 1433/2007 Joaquim Das Neves Cardoso

0620/2007 1438/2007 Joaquim Rodrigues De Oliveira

0621/2007 1440/2007 Joaquim Rodrigues Neto

0622/2007 1439/2007 Joaquim Vieira Neto

0623/2007 1435/2007 Jose Aparecido De Souza

0624/2007 1437/2007 Jose Carlos Rocha

0625/2007 1436/2007 Jose Diniz Cardoso

0626/2007 1441/2007 Juvenal Pereira Das Neves

0627/2007 1446/2007 Levino Belem Barbosa

0628/2007 1445/2007 Lucilene Lima Da Trindade Teixeira

0629/2007 1444/2007 Luzanio Custodio Pereira

0630/2007 1443/2007 Luzia Fernandes Da Silva Araujo

0631/2007 1455/2007 Manoel Alves Dos Santos

0632/2007 1458/2007 Manoel Alves Teixeira

0633/2007 1449/2007 Manoel Cardoso Pereira

0634/2007 1448/2007 Manoel Dos Santos Vieira

0635/2007 1452/2007 Manoel Joaquim Neto

0636/2007 1456/2007 Manoel Messias Souza De Oliveira

0637/2007 1454/2007 Manoel Pereira Benevides

0638/2007 1450/2007 Manoel Pereira Da Silva

0639/2007 1453/2007 Manoel Pereira Da Silva

0640/2007 1451/2007 Manoel Pereira Sales

0641/2007 1457/2007 Manoel Silva De Oliveira

0642/2007 1447/2007 Maria De Fatima Pereira Cardoso

0643/2007 1460/2007 Maria Martins Cristovam

0644/2007 1459/2007 Marivan Encarnação Pereira

0645/2007 1461/2007 Milton Gonsalves De Lima

0646/2007 1463/2007 Nelio Pereira De Souza

0647/2007 1462/2007 Nilton Lima Pereira

0648/2007 1464/2007 Oscarino Alves Teixeira

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: RIACHO DE SANTANA UF: BA

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0649/2007 1465/2007 Osvaldino Neves Pereira

0650/2007 1467/2007 Paterniano Alves Ferreira

0651/2007 1466/2007 Patricia Castro Teixeira De Souza

0652/2007 1468/2007 Quintino Pereira Cardoso

0653/2007 1470/2007 Rafael De Souza Costa

0654/2007 1469/2007 Renato De Souza Costa

0655/2007 1471/2007 Roberto De Souza Costa

0656/2007 1472/2007 Sebastião Alves Teixeira

0657/2007 1473/2007 Severino Pereira Da Silva

0658/2007 1475/2007 Sindulfo Pereira Da Silva

0659/2007 1474/2007 Sisleu Alves Moreira

0660/2007 1476/2007 Valdemir Francisco Silva

0661/2007 1478/2007 Venancio Pereira Neves

0662/2007 1477/2007 Vitorino Sena De Oliveira

Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

Agência: IRECE UF: BA

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0663/2007 1313/2007 Reinaldo Lopes Dos Santos

VII - dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar a normalidade das operações para fins de cobertura pelo PROAGRO.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: CHAPADINHA UF: MA

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0664/2007 1511/2007 Alberto Veras Ferreira

0665/2007 1513/2007 Filomena Veras De Carvalho

0666/2007 1515/2007 Irlene Souza Da Silva

0667/2007 1517/2007 Raimundo Cerqueira Da Silva

Agência: ITAPORANGA DA AJUDA UF: SE

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0668/2007 1530/2007 Jose Francisco De Oliveira Neto

Agência: LAGARTO UF: SE

Resolução Proc/MA/CER Mutuário

0669/2007 492/2007 Jose Menezes Santos

Agência: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO UF: MA

Resolução Proc/MA/CER Mutuário



IX - dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que as perdas se deveram a causas amparadas pelo PROAGRO.

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.  
Agência: AMARAJI UF: PE  
Resolução Proc/MA/CER Mutuário  
0677/2007 490/2007 Amaro Guilherme Dos Santos Sobri-  
nho

Agência: IVINHEMA UF: MS  
Resolução Proc/MA/CER Mutuário  
0678/2007 1523/2007 Dinacir Luiz Felippi  
0679/2007 1526/2007 Waldir Hammes  
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
Agência: CARIRA UF: SE  
Resolução Proc/MA/CER Mutuário  
0680/2007 1239/2007 Adalucia Costa Barreto  
0681/2007 1301/2007 Adelmo Dos Santos  
0682/2007 1238/2007 Aduilson Augusto Da Silva  
0683/2007 1237/2007 Agenilson Domingos De Almeida  
0684/2007 1240/2007 Agnaldo Augusto Da Silva  
0685/2007 1302/2007 Anderson Da Costa Silva  
0686/2007 1282/2007 Antonio Correia  
0687/2007 1241/2007 Antonio Da Costa  
0688/2007 1242/2007 Antonio Francisco Das Chagas

Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
Agência: CARIRA UF: SE  
Resolução Proc/MA/CER Mutuário  
0689/2007 1243/2007 Celia Messias De Lima Oliveira  
0690/2007 1244/2007 Cleisilaine Costa Oliveira  
0691/2007 1245/2007 Edenia Oliveira Costa  
0692/2007 1250/2007 Edenilson Da Costa  
0693/2007 1246/2007 Edinaldo Da Silva  
0694/2007 1247/2007 Edivaldo Jose Dos Santos  
0695/2007 1248/2007 Edvan Lima Da Silva  
0696/2007 1249/2007 Elias Nunes Da Silva  
0697/2007 1251/2007 Gerson Messias Do Nascimento  
0698/2007 1292/2007 Getulio Germino Da Costa Junior  
0699/2007 1294/2007 Gileno De Oliveira  
0700/2007 1252/2007 Givaldo De Almeida  
0701/2007 1253/2007 Guilherme Domingos Da Hora  
0702/2007 1254/2007 Helenice Santana Dos Santos Costa  
0703/2007 1295/2007 Iracelis Alvares  
0704/2007 1258/2007 João Jesus Santos  
0705/2007 1300/2007 Jose Antonio Barreto  
0706/2007 1261/2007 Jose Augusto Da Silva  
0707/2007 1263/2007 Jose Augusto Da Silva  
0708/2007 1296/2007 Jose Cicero Dos Santos  
0709/2007 1256/2007 Jose Da Costa  
0710/2007 1255/2007 Jose Domingos Da Hora  
0711/2007 1297/2007 Jose Dos Santos  
0712/2007 1266/2007 Jose Eraldo De Oliveira  
0713/2007 1265/2007 Jose Iran Correia Da Silva  
0714/2007 1267/2007 Jose Manuel Da Costa  
0715/2007 1257/2007 Jose Neilton De Almeida Santos  
0716/2007 1259/2007 Jose Ozenilde Dos Santos  
0717/2007 1298/2007 Jose Silva Costa  
0718/2007 1262/2007 Jose Valter Da Silva  
0719/2007 1264/2007 Jose Vieira Da Silva  
0720/2007 1260/2007 Josefa Soares Santos  
0721/2007 1268/2007 Leonilson Pereira Da Costa  
0722/2007 1269/2007 Maria Marlene De Carvalho  
0723/2007 1306/2007 Maria Messias De Lima  
0724/2007 1270/2007 Ozeilton Dos Santos  
0725/2007 1312/2007 Ozivan Bispo De Oliveira

Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
Agência: CARIRA UF: SE  
Resolução Proc/MA/CER Mutuário  
0726/2007 1272/2007 Pedro Luiz Da Silva  
0727/2007 1271/2007 Pedro Pereira  
0728/2007 1314/2007 Reinaldo Nunes Da Mota  
0729/2007 1274/2007 Ricardo Jesus Da Hora  
0730/2007 1273/2007 Rufino Batista De Lima  
0731/2007 1275/2007 Silvan Da Costa  
0732/2007 1276/2007 Tiago Goes Da Silva  
0733/2007 1277/2007 Valdino Da Silva  
0734/2007 1278/2007 Valdir Souza De Oliveira  
0735/2007 1279/2007 Valmir Matos Lima  
0736/2007 1280/2007 Vilma Dos Santos Costa

O valor da respectiva indenização será calculado pela administração do programa.  
X - dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar o uso de tecnologia adequada na condução.  
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.  
Agência: IRAQUARA UF: BA  
Resolução Proc/MA/CER Mutuário  
0737/2007 474/2007 Antonio Alves De Souza  
0738/2007 475/2007 Arnaldo Souza Bastos  
0739/2007 1519/2007 Benevides Teles De Souza  
0740/2007 482/2007 Benta Teles De Souza  
0741/2007 476/2007 Carlos Batistade Novaes  
0742/2007 477/2007 Edson Alves Da Silva

0743/2007 478/2007 Elio Tertuliano De Souza  
0744/2007 479/2007 Hilda Maciel De Araujo  
0745/2007 487/2007 João Da Silva Ribeiro  
0746/2007 1520/2007 Jose Joaquim Dos Santos  
0747/2007 480/2007 Jose Luis Freire  
0748/2007 1521/2007 Manoel Missias Novaes Pires  
0749/2007 481/2007 Manoel Missias Teixeira  
0750/2007 483/2007 Maria Teles Da Silva Novais  
0751/2007 484/2007 Maria Zelia Teixeira  
0752/2007 485/2007 Miguel Batista Rodrigues  
0753/2007 486/2007 Nemezia Teles Da Silva  
0754/2007 1522/2007 Raimundo Nonato Dos Santos  
0755/2007 488/2007 Renildo Vieira Vaz  
0756/2007 489/2007 Udirlei Sa Teles Da Silva  
Agência: IUIU UF: BA  
Resolução Proc/MA/CER Mutuário  
0757/2007 1325/2007 Abília Rodrigues Sales  
0758/2007 1319/2007 Adelmiro De Souza Brito  
0759/2007 1323/2007 Adolfo Lopes Neto  
0760/2007 1326/2007 Aguinaldo Pereira Dos Santos  
0761/2007 1324/2007 Alaides Farias Alves  
0762/2007 1318/2007 Antonio Da Cunha FilgueiraBanco:

BANCO DO BRASIL S.A.  
Agência: IUIU UF: BA  
Resolução Proc/MA/CER Mutuário  
0763/2007 1317/2007 Antonio Francisco De Souza  
0764/2007 1320/2007 Aragonei Pereira Farias  
0765/2007 1322/2007 Ariston Pereira Lopes  
0766/2007 1321/2007 Arlinda Pereira Da Silva  
0767/2007 1327/2007 Benedito Pereira Barros  
0768/2007 1329/2007 Carlos Fagundes Viana  
0769/2007 1330/2007 Carmelita Caldeira Da Silva  
0770/2007 1328/2007 Cercilio Lopes Da Silva Neto  
0771/2007 1331/2007 David Fernandes De Oliveira  
0772/2007 1332/2007 Dinalva Tavares Dos Santos  
0773/2007 1333/2007 Diva Lopes Frota  
0774/2007 1334/2007 Douglas Gomes Rodrigues  
0775/2007 1344/2007 Edcarlos Pereira Da Silva  
0776/2007 1345/2007 Edilene Guedes Lima  
0777/2007 1342/2007 Edivaldo Andrade Da Silva  
0778/2007 1346/2007 Edleuza Borges Cotrim  
0779/2007 1336/2007 Elena Coutrim  
0780/2007 1341/2007 Eliene Silva Neves De Lima  
0781/2007 1337/2007 Elita Da Conceição Barbosa  
0782/2007 1338/2007 Elson Lopes Fagundes  
0783/2007 1340/2007 Elton Pereira Da Silva  
0784/2007 1339/2007 Eremita Rocha Oliveira  
0785/2007 1343/2007 Eunice Magalhães Vilas Boas  
0786/2007 1335/2007 Eurico Lopes Da Silva  
0787/2007 1352/2007 Feliciano Neto Da Cunha  
0788/2007 1350/2007 Fernando Vilas Boas Da Silva  
0789/2007 1348/2007 Firmino Pereira De Souza  
0790/2007 1351/2007 Flavio Dos Santos Neto  
0791/2007 1347/2007 Francisco Jose Tomaz  
0792/2007 1349/2007 Fulozino Rodrigues Montalvão  
0793/2007 1353/2007 Geneon Fernandes Lopes  
0794/2007 1356/2007 Genivaldo Vieira Pacheco  
0795/2007 1354/2007 Gercino Borges Teixeira  
0796/2007 1355/2007 Gessivaldo Rodrigues Bezerra  
0797/2007 1357/2007 Ilvane Santana Viana  
0798/2007 1358/2007 Iraci Lima Pinto  
0799/2007 1359/2007 Ivonildo Neves Da Cruz

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.  
Agência: IUIU UF: BA  
Resolução Proc/MA/CER Mutuário  
0800/2007 1362/2007 Jacson Charles Neves  
0801/2007 1363/2007 João Da Rocha Menezes  
0802/2007 1364/2007 Joaquim Neto Pereira Barros  
0803/2007 1365/2007 Joaquim Viana De Souza  
0804/2007 1361/2007 Jonas Batista Viana  
0805/2007 1367/2007 Jose Francisco Da Mata  
0806/2007 1360/2007 Jose Pereira Da Silva  
0807/2007 1366/2007 Jose Pereira Viana  
0808/2007 1368/2007 Jose Rodrigues Da Mata  
0809/2007 1371/2007 Leuraci Borges Viana  
0810/2007 1369/2007 Luciano Alves De Barros  
0811/2007 1372/2007 Luzia Pereira Lima  
0812/2007 1370/2007 Luzia Rodrigues Dos Santos  
0813/2007 1382/2007 Manoel Pereira Da Cunha  
0814/2007 1374/2007 Marcovanio Arcaño Da Silva  
0815/2007 1379/2007 Maria De Jesus Gomes Da Silva  
0816/2007 1377/2007 Maria Madalena Dos Santos Silva  
0817/2007 1373/2007 Maria Pereira De Castro  
0818/2007 1376/2007 Maridalva Fernandes Coutinho  
0819/2007 1384/2007 Marinalvo Fernandes De Magalhães

0820/2007 1378/2007 Marivan Do Carmo Costa  
0821/2007 1381/2007 Marivania De Jesus Guedes

0822/2007 1375/2007 Matias Ferreira Dos Santos  
0823/2007 1383/2007 Milton Fernandes Sales  
0824/2007 1380/2007 Mirtes Maria Lopes Frota  
0825/2007 1387/2007 Olavo Franca De Souza  
0826/2007 1388/2007 Onildes Duarte Da Silva  
0827/2007 1385/2007 Osvaldo Joaquim Dos Santos  
0828/2007 1386/2007 Otalino Dos Santos Pereira  
0829/2007 1389/2007 Pedro Pereira Guedes  
0830/2007 1392/2007 Regiane Ferreira Da Silva  
0831/2007 1393/2007 Roberi Marques Pereira Barros  
0832/2007 1391/2007 Romildo Franca De Souza  
0833/2007 1390/2007 Rosangela Rodrigues Dos Santos  
0834/2007 1394/2007 Sindelei Alves Martins  
0835/2007 1395/2007 Teburcio Lopes Fagundes  
0836/2007 1397/2007 Valdemiro Fagundes Porto

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.  
Agência: IUIU UF: BA  
Resolução Proc/MA/CER Mutuário  
0837/2007 1396/2007 Valdine De Oliveira Viana Da Mata  
0838/2007 1398/2007 Valdirene Viana Montalvão  
0839/2007 1401/2007 Valnoir Rodrigues Da Silva  
0840/2007 1400/2007 Vandilson Pereira Montalvão  
0841/2007 1399/2007 Veralucia Bezerra Pimentel  
0842/2007 1402/2007 Zilma De Oliveira Viana  
Agência: SANTA MARIA DO SUACUI UF: MG  
Resolução Proc/MA/CER Mutuário  
0843/2007 1592/2007 João Erildo Sampaio  
Agência: SOUSA UF: PB  
Resolução Proc/MA/CER Mutuário  
0844/2007 1529/2007 Francisco Romão Dantas Filho  
Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
Agência: IRECE UF: BA  
Resolução Proc/MA/CER Mutuário  
0845/2007 1305/2007 Leonilson Sá Teles Cruz  
0846/2007 1315/2007 Sylvania Nunes De Oliveira

O valor da respectiva indenização será calculado pela administração do programa.

XI - dar provimento ao(s) recurso(s) abaixo relacionado(s), ao considerar que existiram possibilidades de avaliação das perdas.

Banco: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
Agência: MOSSORO UF: RN  
Resolução Proc/MA/CER Mutuário  
0847/2007 1291/2007 Francisco Azevedo Neto  
0848/2007 1290/2007 Francisco Oliveira De Souza

O valor da respectiva indenização será calculado pela administração do programa.

Estas Resolução(ões) entrará(ão) em vigor na data de sua(s)publicação(ões) no Diário Oficial da União.

WELINGTON SOARES DE ALMEIDA  
Presidente da Comissão  
Em Exercício

#### ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE ABRIL DE 2007

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e sete, às nove horas, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Recursos - CER/PROAGRO, no Edifício Sede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, sala 636, em Brasília - Distrito Federal, reuniu-se a 1ª Turma de Julgamento Regional - TJR para dar início aos trabalhos de julgamento dos processos constantes da pauta de sua 2ª Reunião Ordinária, sob a presidência do Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, José Wilman da Silva, Presidente da 1ª TJR - CER/PROAGRO. Presentes os representantes legais das Instituições que compõem o Colegiado como segue: Adema Alves de Oliveira, da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Francisco Erisma Albuquerque, do Ministério da Fazenda - MF; Sílvio Carlos do Amaral Silva, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP; Acácio Nerys, do Banco do Brasil S/A; Fabriciano Corado da Silva, do Banco Central do Brasil - BACEN e Maurílio Canut, do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA. Ausentes os representantes das demais Instituições que também compõem legalmente este Colegiado, Associação Brasileira de Empresas de Planejamento Agropecuário - ABEPA; Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura - CONTAG e Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA. Foram submetidos a julgamento 331(trezentos e trinta e um) recursos administrativos dirigidos à CER, de mutuários de Instituições Financeiras (267 do Banco do Brasil e 64 do Banco do Nordeste do Brasil), autuados em processos, os quais estão discriminados no termo de convocação e pauta de julgamento datados de 02 de abril de dois mil e sete; 185 (cento oitenta e cinco) tiveram seus recursos acolhidos e 146(cento quarenta e seis) negados. Os processos pautados são:12 da safra 2003/2004, 27 da safra 2004/2005 e 292 da safra 2005/2006; sendo 41 PROAGRO "TRADICIONAL" e 290 "MAIS". Nada mais havendo a tratar, os trabalhos transcorreram de forma contínua nos dias 04 e 05 do corrente, quando foram encerrados às doze horas, do que para constar, eu Maria Inês de Souza, como Secretária, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada pelos presentes vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Brasília, 5 de abril de 2007.  
MARIA INÊS DE SOUZA  
Secretária

JOSÉ WILMAN DA SILVA  
Presidente da Comissão